



DOU de 07/07/2011 seção 01 nº 129 págs. 47 e 48.



**MINISTÉRIO DAS CIDADES
CONSELHO DAS CIDADES**

RESOLUÇÃO RECOMENDADA Nº 115 DE 10 DE JUNHO DE 2011

Recomenda o não contingenciamento dos recursos alocados ao Plansab no PPA 2012-2015.

O Conselho das Cidades, no uso das suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.790, de 25 de maio de 2006, e

considerando que compete ao Conselho das Cidades, orientar e recomendar sobre a aplicação da Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 - Política Nacional de Saneamento; da Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade e demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano e saneamento básico;

considerando o que dispõe a Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, no que se refere aos quatro componentes do saneamento básico;

considerando o que estabelece a Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

considerando as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Saneamento Básico – Plansab para as cinco regiões brasileiras, no que se refere ao abastecimento de água; esgotamento sanitário; drenagem e manejo das águas pluviais urbanas; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e a gestão do setor saneamento, e

considerando as conquistas sociais em termos do direito ao saneamento básico, **adota, mediante votação, e seu presidente torna pública, a seguinte resolução de Plenário:**

Art. 1º Recomendar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão o não contingenciamento dos recursos alocados ao Plano Nacional de Saneamento Básico - Plansab no Plano Plurianual - PPA 2012-2015, de forma a se garantir o efetivo cumprimento das metas estabelecidas neste Plano.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NEGROMONTE
PRESIDENTE